## **SENTENÇA**

Processo n°: **0015478-48.2013.8.26.0566** 

Classe – Assunto: Procedimento do Juizado Especial Cível - Títulos de Crédito

Requerente: Maria José Constantino
Requerido: Yara Brunelli dos Santos

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Silvio Moura Sales

Vistos.

Tendo em vista a ausência de manifestação da autora e na esteira da decisão de fl. 25, JULGO EXTINTA esta ação, com fundamento no Art. 794, I do C.P.C., e torno insubsistentes eventuais penhoras realizadas nos autos, independentemente da lavratura de qualquer termo.

Autorizo o desentranhamento e entrega ao requerido dos documentos ou títulos que tenham sido utilizados para instruir a inicial e que venham a ser do seu interesse.

Transitada esta em julgado, anote-se o necessário e providencie-se a baixa definitiva e arquivamento dos autos digitais.

P.R.I.

São Carlos, 06 de fevereiro de 2015.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA